## ANEXO 14 – LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL
## LTIP INICIAL COM RECOMENDAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**
**SUPERVISÃO DE CONTROLE E PREVENÇÃO**

| EXPEDIENTE ÚNICO |
|---|
| RECEBIDO EM: / / |

# LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO PREDIAL - LTIP INICIAL COM RECOMENDAÇÕES
**DECRETO 18.574, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2014 - CARACTERÍSTICAS DA EDIFICAÇÃO**

| UNIDADE DE TRABALHO / SETOR |
|---|
| COORDENAÇÃO DE PREVENÇÃO / UNIDADE DE MANUTENÇÃO PREDIAL / SETOR DE ESTRUTURAS |

| ENDEREÇO COMPLETO (logradouro(s), número(s), etc.) | DATA DO LTIP |
|---|---|
| | / / |

| NÚMERO DE PAVIMENTOS | Existe risco de colapso estrutural? ☐ SIM ☐ NÃO<br>Foi executada interdição do local? ☐ SIM ☐ NÃO<br>Descrever no formulário anexo, modelo UR-007.1, as medidas adotadas, prazos e outras providências, caso positivo. | Existe marquise conforme Lei 6325/88 e Decreto 9425/89? ☐ SIM ☐ NÃO<br>Os elevadores atendem o art. 46 da L.C. 12/75? ☐ SIM ☐ NÃO | Existe Laudo de Proteção Contra Incêndio (LPCI) em vigor, conforme a L.C. 420/98? ☐ SIM ☐ NÃO<br>Foram comunicadas as obras e/ou serviços recomendadas no LPCI – conforme Lei Complementar 420/98? ☐ SIM ☐ NÃO |
|---|---|---|---|

| ITEM Nº. | PAVIMENTO (Sub-solo, Térreo, 1º. Pavimento) | OCUPAÇÃO Anexo I L.C. 284/92 | Existem patologias? Sim / Não | Grau de Risco M – Mínimo R - Regular C - Crítico | PRAZO DE CORREÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |

| NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LTIP: | | | | E-MAIL: |
|---|---|---|---|---|
| ENDEREÇO: | | | | TELEFONE: |
| TÍTULO: | Nº CREA / CAU | Nº ART / RRT | ASSINATURA: | |

| NOME DO ☐ PROPRIETÁRIO ☐ SÍNDICO ☐ USUÁRIO A QUALQUER TÍTULO | | E-MAIL: |
|---|---|---|
| ENDEREÇO: | | TELEFONE: |
| CPNJ, CPF E/OU CARTEIRA DE IDENTIDADE: | ASSINATURA: | |

## OBSERVAÇÕES:

1. As medidas indicadas e as necessárias em busca da segurança, condições de uso da edificação referente à prevenção, manutenção, conservação e alterações decorrentes deverão ser executadas independente da tramitação junto a PMPA, do presente laudo, atendendo integralmente a legislação vigente, normas técnicas e o devido licenciamento junto aos órgãos competentes.
2. Fazem parte integrante do presente laudo ART-CREA e/ou RRT-CAU acompanhadas do comprovante de pagamento das taxas.
3. A critério do Responsável Técnico, juntamente com os formulários padrão SMURB, poderá ser anexado ao laudo.
4. O presente laudo de inspeção predial não tem caráter de regularização a qualquer título de áreas irregularmente construídas. Estas áreas irregulares, com estabilidade estrutural atestada, não impedem o recebimento do LTIP.
5. Após execução das Recomendações deverá ser apresentado LTIP Conclusivo.

A – CGMA, MOD. UR-007 – ON LINE